



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEX NÚMERO. 011/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO BONOTTO**, **JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte fornecedor: OI S/A – CNPJ n. 76.535.764/0001-43 – CGM 40871, para o fornecimento de telefonia fixa relativa às linhas existentes nos prédios próprios do Município. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa OI S/A, ser a única empresa que presta serviço de telefonia fixa no Município de São Borja, inexigível, portanto, a abertura de processo licitatório, em obediência ao disposto no artigo 26,II da Lei 8666/93.– Valor estimado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)- Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.58.00.00.00.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 17 de fevereiro de 2022.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 011/2022/SMPOP/DCL.
Objeto: O fornecimento de telefonia fixa relativa às linhas existentes nos prédios próprios do Município.
Empresa: OI S/A – CNPJ n. 76.535.764/0001-43 – CGM 40871 – Valor estimado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)- Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.58.00.00.00.00; Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Borja (RS), 17 de fevereiro de 2022.